



ATO Nº 4.221, DE 21 DE JULHO DE 1999

Processo nº 53542.000131/99 - ADALTO DE FREITAS FILHO. Autoriza a executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente

ATO Nº 4.223, DE 21 DE JULHO DE 1999

Processo nº 53710.001448/97 - JORDÂNIA PREFEITURA. Autoriza a executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente

(Of. El. nº 2.807/99)

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 65-N, DE 28 DE JULHO DE 1999

A PRESIDENTE, INTERINA, DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02022.000304/99-76, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 162,4 ha (cento e sessenta e dois hectares e quatro ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado FAZENDA BARRA DO SANA, no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Gildo Schueler Vieira, matriculado em 30/06/83, livro 2-N-1, Fls. 114, 115 e 116, sob os números 4731, 4735 e 4733; registrado no Cartório de 2º Ofício da comarca de Macaé, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

PORTARIA Nº 66-N, DE 28 DE JULHO DE 1999

A PRESIDENTE, INTERINA, DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02010.000720/99-95, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 13,22 ha (treze hectares e vinte e dois ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: FAZENDA SÃO GERMANDO, nome da Reserva: RESERVA AMBIENTAL DE EDUCAÇÃO E PESQUISA BANANA MENINA, situado no Município de Hidrolândia, Estado de Goiás, de propriedade de MOZART MARTINS DE ARAÚJO, matriculado em 13/05/99, livro 2w, Fl. 83, sob o número 8356; registrado no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, da comarca de Ouro Preto do Oeste no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

(Of. El. nº 46/99)

Tribunal de Contas da União

1ª CÂMARA

EXTRATO DA PAUTA Nº 27 (ORDINÁRIA)
Sessão em 3 de agosto de 1999

Resumo das listas dos processos incluídos em Pauta, para apreciação e julgamento pela 1ª Câmara, na Sessão Ordinária, ou na Sessão seguinte, de acordo com o artigo 77, 1º a 5º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93.

DEFESA ORAL

-Relator, Ministro José Antonio Barreto de Macedo

TC 300.030/96-7
(Com 01 volume) Anexo: TC -015.677/95-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Bom Jesus do Norte/ES
Responsável: José Tadeu Marques Batista, ex-Prefeito.

Grupo I

Classe II - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

-Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues

TC 279.319/93-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Mutuípe/BA
Responsável: Gilberto dos Santos Rocha, ex-Prefeito

-Relator, Ministro José Antonio Barreto de Macedo

TC 275.112/97-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Responsáveis: Luiz Gonzaga Nogueira Marques, Hélio Correia de Mello e Valter da Silva Barreto (falecido)

-Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

TC 624.036/94-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Prefeitura Municipal de Macau/RN
Responsável: Afonso de Ligório Lemos, ex-Prefeito
Interessado: Secretaria de Controle Interno do Ministério do Bem-Estar Social (ex-MAS)

TC 425.010/98-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT
Responsável: Lélcio Teixeira Coelho, ex-Prefeito

TC 000.899/99-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Francisco José Klemann Neto (beneficiário de verba concedida para auxílio à pesquisa)
Interessado: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Secretaria-Geral das Sessões, 28 de julho de 1999
FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA
Secretário da 1ª Câmara

(Of. El. nº 225/99)

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Secretário-Geral

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 26 de julho de 1999

À vista do proposto pela Secretaria Geral e parecer da Assessoria Jurídica, revogo a Concorrência N. 14/99, cujo objeto é aquisição de cluster. (P.A. N. 16.067/98).

Em 27 de julho de 1999

À vista dos pareceres da Assessoria e da Secretaria de Controle Interno, homologo o resultado da Tomada de Preços N. 010/99, com adjudicação do objeto nos termos propostos pela Comissão Permanente de Licitação na Ata N. 040/99, à empresa Telecomunicações do Brasília. Valor total do Processo: R\$ 7.793,87. (P.A. 13.090/99).

SILVANO BONFIM

(Of. El. nº 140/99)

VOCÊ SABIA...

que a obra mais antiga da
Impressão Régia é "Reflexões
sobre alguns dos meios
propostos por mais
conducentes para melhorar o
clima da cidade do
Rio de Janeiro" ?



que o primeiro periódico
brasileiro, o "Correio
Braziliense", era editado
em Londres, por ser
proibida a sua impressão
no Brasil ?



que a obra "Marília de
Dirceu", do inconfidente
mineiro Thomaz Antônio
Gonzaga, foi impressa em
1810 na
Impressão Régia ?